

Situação das Micro e Pequenas Empresas

por Meiriane Nunes Amaro e
Silvia Maria Caldeira Paiva

O presente estudo analisa a situação das micro e pequenas empresas no Brasil, com enfoque na geração de emprego e renda e nas restrições existentes ao seu funcionamento, também apresentando um breve quadro da política governamental existente para o segmento e algumas considerações acerca dos pesquisadores na área.

1 – Importância das Micro e das Pequenas Empresas na economia brasileira

Segundo o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), dentre 3,6 milhões de empresas brasileiras existentes em 1998, 98,8% eram micro e pequenas empresas¹. Ou seja, as unidades de menor porte representam a imensa maioria das empresas brasileiras. Realidade que se verifica não apenas para o conjunto da economia, como em todos os setores de atividade, conforme pode ser comprovado pelos dados a seguir.

¹ A classificação de empresas utilizada pelo SEBRAE dá-se pelo número de empregados da seguinte forma:

- ME (microempresa): na indústria, até 19 empregados, no comércio e serviços, até 9;
- PE (pequena empresa): na indústria, de 20 a 99 empregados, no comércio e serviços, de 10 a 49;
- MDE (média empresa): na indústria, de 100 a 499 empregados, no comércio e serviços, de 50 a 99;
- GE (grande empresa): na indústria, acima de 499 empregados, no comércio e serviços, mais de 99.

A legislação prevê o enquadramento das empresas de acordo com seu faturamento.

Tabela 1**Distribuição das Empresas Industriais, Comerciais e de Serviços por Porte e Setor
Brasil - 1998**

Setor de Atividade	Compo- sição (%)	Porte Empresarial							
		MPE*		MDE*		GE*		Total	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Indústria	14,4	505.991	98,2	7.826	1,5	1.601	0,3	515.418	100,0
Comércio	50,4	1.801.159	99,6	4.279	0,2	2.764	0,2	1.808.202	100,0
Serviço	35,3	1.241.782	98,1	9.634	0,8	13.885	1,1	1.265.301	100,0
Total	100,0	3.548.932	98,8	21.739	0,6	18.250	0,5	3.588.921	100,0

Fonte: SEBRAE, elaborado com dados do IBGE (Estatísticas do Cadastro Central de Empresas – 1998)

*MPE: microempresa e pequena empresa (na indústria até 99 empregados e no comércio/serviços até 49)

*MDE: média empresa (na indústria de 100 a 499 empregados e no comércio/serviços de 50 a 99)

*GE: grande empresa (na indústria acima de 499 empregados e no comércio/serviços mais de 99)

Com relação à absorção de mão-de-obra, a configuração não é exatamente a mesma. Ainda cabe às grandes empresas a maior participação no emprego total, 47,2%, embora seguidas de perto pelas micro e pequenas, que respondem por 43,8% do pessoal ocupado. Isso ocorre porque a divisão das firmas e dos trabalhadores ainda reflete o padrão de crescimento econômico de décadas passadas. Ou seja, poucas firmas empregam grande contingente de trabalhadores. Isso é especialmente constatado no setor de serviços, onde os grandes estabelecimentos, que representam somente 1,1% do total de firmas, respondem pela absorção de 67% da mão-de-obra ocupada. Na indústria, entretanto, tal comportamento já dá sinais de mudança, verificando-se maior participação dos menores estabelecimentos na absorção de trabalhadores. No setor de comércio, então, a primazia das micro e pequenas empresas é absoluta: empregam 78,4% dos trabalhadores (Tabela 2).

Tabela 2**Distribuição do Pessoal Ocupado, segundo o Porte da Empresa por Setor
Brasil -1998**

Setor de Atividade	(%)	Porte Empresarial							
		MPE*		MDE*		GE*		Total	
		Nº	%	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Indústria	25,4	3.243.120	45,3	1.592.187	22,3	2.318.637	32,4	7.153.944	100,0
Comércio	22,1	4.887.822	78,4	291.082	4,7	1.057.871	17,0	6.236.775	100,0
Serviço	52,5	4.215.820	28,5	667.463	4,5	9.921.895	67,0	14.805.178	100,0
Total	100,0	12.346.762	43,8	2.550.732	9,0	13.298.403	47,2	28.195.897	100,0

Fonte: SEBRAE, elaborado com dados do IBGE (Estatísticas do Cadastro Central de Empresas – 1998)

* MPE: microempresa e pequena empresa (na indústria até 99 empregados e no comércio/serviços até 49)

MDE: média empresa (na indústria de 100 a 499 empregados e no comércio/serviços de 50 a 99)

GE: grande empresa (na indústria acima de 499 empregados e no comércio/serviços mais de 99)

A presença predominante de empresas de menor porte é resultado da tendência de crescente participação das micro e pequenas firmas no total de estabelecimentos e no emprego ao longo dos últimos anos. Com efeito, entre 1990 e 1999, foram constituídas no Brasil 4,9 milhões de firmas, das quais 55% foram microempresas. Os dados da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, relativos ao setor formalizado da economia, confirmam esse comportamento. Indicam um crescimento de 25% na quantidade de microfirms e de 13% na de pequenas, contra apenas 1% de expansão do conjunto de médias e grandes empresas entre 1995 e 2000. Em termos de absorção de mão-de-obra, o comportamento nesses cinco anos foi similar: aumentos de 26% e de 11% no número de trabalhadores nas micro e pequenas empresas formalizadas contra pífios 0,6% nas médias e grandes.

O significativo aumento da participação das microempresas reflete-se na quantidade líquida de empregos por elas gerados, isto é, no saldo entre contratações e desligamentos no período 1995-2000: mais de 1,4 milhão. Nas firmas de grande porte, a geração foi de somente 29,7 mil novos postos de trabalho no mesmo período.

Ressalte-se que a presença mais expressiva de empresas de menor porte é observada em todas as regiões do Brasil. Foram elas as que mais cresceram entre 1995 e 2000, acompanhando, inclusive, a recente tendência de desconcentração regional observada no país, na qual o Sudeste,

embora ainda detenha 54% das firmas e 53% do emprego formal, perde espaço para regiões como Centro-Oeste e Norte. Em termos percentuais, o número de microfirms na Região Norte, por exemplo, cresceu 63,2%, enquanto, no Sudeste, apenas 17,6%. Tal dinâmica fez com que, em 2000, a participação das microempresas no total superasse 90% em todas as regiões do país (Tabela 3).

A análise da distribuição regional do emprego formal (Tabela 4) mostra que as regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste ainda apresentam quantidades expressivas de trabalhadores em unidades de médio e grande porte: 61,7%, 61,4% e 58,7%, respectivamente. Na Região Sul, ao contrário, cerca de 51,7% dos trabalhadores estão em micro e pequenas unidades, sendo a região com maior percentual de empregados em microempresas – 30,9%. No Sudeste, onde o total de empregos continua concentrado apesar da perda de espaço para outras regiões, 47,7% da mão-de-obra está alocada em estabelecimentos de menor porte.

Tabela 3

Número de Estabelecimentos por Porte e Região Geográfica – Brasil – 2000

Porte da Empresa	Região					Total
	N	NE	SE	S	CO	
Micro (até 4 empregados)	40.259	191.127	825.369	351.515	127.727	1.535.997
Micro (de 5 a 19)	16.352	68.633	277.559	98.884	37.234	498.662
Pequena (de 20 a 99)	4.708	18.210	71.561	24.108	8.537	127.124
Média (de 100 a 499)	1.155	4.258	13.757	4.616	1.595	25.381
Grande (mais de 500)	242	1.074	2.604	826	380	5.126
Total	62.716	283.302	1.190.850	479.949	175.473	2.192.290

Fonte: BNDES, elaborado com dados da RAIS 1995 e RAIS 2000 preliminar

Tabela 4**Número de Trabalhadores por Porte e Região Geográfica – Brasil – 2000**

Porte da Empresa	Região					Total
	N	NE	SE	S	CO	
Micro (até 4 empregados)	66.327	316.764	1.298.867	535.264	195.045	2.412.267
Micro (de 5 a 19)	148.726	608.630	2.461.519	871.606	328.261	4.418.742
Pequena (de 20 a 99)	191.374	722.443	2.813.751	946.296	326.854	5.000.718
Média (de 100 a 499)	241.926	911.253	2.782.306	937.306	325.936	5.198.727
Grande (mais de 500)	403.736	1.745.805	4.423.698	1.257.961	890.595	8.721.795
Total	1.052.089	4.304.895	13.780.141	4.548.433	2.066.691	25.752.249

Fonte: BNDES, elaborado com dados da RAIS 1995 e RAIS 2000 preliminar

Apesar do expressivo aumento da participação quantitativa das menores unidades produtivas na economia brasileira, sob o ponto de vista da geração de renda, elas ainda estão bastante aquém das grandes empresas. Os dados apresentados na Tabela 5 mostram que as maiores firmas são responsáveis por 72,4% da renda de salários e de outras remunerações geradas em 1998. As micro e pequenas empresas, embora detenham 98,8% do número de estabelecimentos e 43,8% do pessoal ocupado, respondem por apenas 17,4% dessa renda. Vale observar, todavia, que, no comércio, em vista da presença maciça das micro unidades, elas conseguem manter a dianteira, sendo responsáveis por 47,5% da renda do trabalho ali distribuída.

Essa diferenciação deixa claro que a remuneração da mão-de-obra nas microfirms ainda é substancialmente inferior ao observado nas grandes. Tal situação reflete tanto a menor qualificação da maioria dos trabalhadores ocupados nas menores empresas quanto a baixa qualidade dos postos de trabalho nelas existentes.

Entretanto, é importante ter em mente que essa realidade está mudando. Cada vez é mais heterogênea a composição dos trabalhadores empregados nas micro e pequenas empresas. Somam-se crescentemente aos empregados típicos dessas unidades os desempregados expulsos do funcionalismo público e/ou das empresas modernizadas e enxutas, os consultores altamente qualificados mas vítimas da terceirização e outros profissionais altamente preparados. Também se expande o segmento de

pequenas unidades altamente especializadas onde é excelente a qualidade dos postos de trabalho.

Tabela 5

**Distribuição de Salários e outras Remunerações,
segundo o Porte da Empresa por Setor – Brasil - 1998**

Setor de Atividade	(%)	Porte Empresarial							
		MPE*		MDE*		GE*		Total	
		R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%	R\$ mil	%
Indústria	30,1	12.882.308	20,6	14.328.308	23,0	35.195.531	56,4	62.406.148	100,0
Comércio	9,8	9.595.167	47,5	1.906.291	9,4	8.711.640	43,1	20.213.097	100,0
Serviço	60,1	13.646.646	11,0	4.820.874	3,9	106.140.276	85,2	124.607.796	100,0
Total	100,0	36.124.121	17,4	21.055.473	10,2	150.047.446	72,4	207.227.041	100,0

Fonte: SEBRAE, elaborado com dados do IBGE (Estatísticas do Cadastro Central de Empresas – 1998)

* MPE: microempresa e pequena empresa (na indústria até 99 empregados e no comércio/serviços até 49)

MDE: média empresa (na indústria de 100 a 499 empregados e no comércio/serviços de 50 a 99)

GE: grande empresa (na indústria acima de 499 empregados e no comércio/serviços mais de 99)

Analisando as informações relativas à capacidade de geração de receita agregada (Tabela 6), também se constata a distância entre o comportamento das grandes e das menores empresas. Essas últimas participam com apenas 28,2% no valor total do faturamento nos setores industrial, comercial e de serviços. No comércio, mais uma vez, é melhor a “performance”, na medida em que as micro e pequenas unidades conseguem responder por 45,3% da renda. Essa reduzida participação na geração de renda reflete, sem sombra de dúvida, a menor produtividade das empresas de reduzido porte, fato corroborado pela também pequena participação no PIB, 30%.

Com relação às exportações das menores firmas, verifica-se que estas ainda estão muito aquém do seu potencial. Em 2000, das 16 mil empresas que exportaram, apenas 50% eram micro e pequenas firmas, a grande maioria com intercâmbio somente com países do MERCOSUL (80%) e com participação no valor exportado de apenas 10%, de acordo com o FUNCEX.

Cumpra sublinhar que as características básicas das pequenas unidades produtivas no Brasil repetem-se nos países desenvolvidos. Nestes, as pequenas e médias empresas também constituem a absoluta maioria das firmas, representando cerca de 99% do total de empresas (dados da OCDE relativos a 1996). Contudo, essa importância cai bastante quando se observa sua contribuição no emprego total e no PIB. No primeiro caso, a participação média cai para algo em torno de 66% e, no segundo, para 47%. Sublinhe-se, todavia, que essas participações são substancialmente maiores do que as verificadas no Brasil, o que aponta para a maior produtividade das empresas de menor porte nos países desenvolvidos.

Tabela 6

**Distribuição da Receita/Valor Bruto da Produção Industrial,
segundo o Porte da Empresa por Setor – Brasil – 1994**

(%)

Setor de Atividade	Composição	Porte Empresarial				
		ME*	PE*	MDE*	GE*	Total
Indústria**	51,18	6,94	10,30	21,67	61,09	100,0
Comércio***	32,70	23,04	22,30	9,53	45,13	100,0
Serviço***	16,12	14,34	14,06	7,46	64,14	100,0
Total	100,00	13,4	14,82	15,41	56,37	100,0

Fonte: SEBRAE, elaborado com dados do IBGE (Estrutura Produtiva Empresarial Brasileira - 1994)

* ME: microempresa (na indústria até 19 empregados e no comércio/serviços até 9)

PE: pequena empresa (na indústria de 20 a 99 empregados e no comércio/serviços de 10 a 49)

MDE: média empresa (na indústria de 100 a 499 empregados e no comércio/serviços de 50 a 99)

GE: grande empresa (na indústria acima de 499 empregados e no comércio/serviços mais de 99)

** Valor bruto da produção industrial

*** Receita

Constatada a crescente importância das micro e pequenas empresas na economia brasileira, cabe indagar sobre o perfil dessas firmas. Em termos bastante genéricos, pode-se segmentá-las em três amplas categorias:

- um variado universo de micro unidades familiares, na sua maioria administradas no lar, utilizando tecnologias tradicionais, intensivas em trabalho não-qualificado e inseridas nos setores de vestuário/confecções, calçados e

artigos de couro, móveis, confeitaria, trefilaria e produtos de ferro, etc;

- um subconjunto de menor dimensão de micro e pequenas empresas presentes na maioria das atividades no setor terciário da economia, administradas por proprietários com algum grau de competência e conhecimento de mercado, em geral instaladas em local próprio e com algum tipo de apoio institucional;
- um subconjunto provavelmente ainda menor de pequenas empresas integradas a grandes empresas em “clusters” industriais, em geral como fornecedoras de matérias primas (são exemplos a indústria de calçados do Vale dos Sinos, no Rio Grande do Sul, a indústria têxtil de Americana, em São Paulo, e a indústria de móveis de São João do Aruaru, no Ceará), e aquelas localizadas em nichos de alta tecnologia.

A última categoria reflete uma das facetas das mudanças de grande monta que vêm ocorrendo na estrutura produtiva nacional, num novo ambiente de reestruturação industrial e de abertura comercial. O Estado produtor e as grandes e pesadas estruturas empresariais que vigoraram no Brasil até os anos 80 perdem cada dia mais espaço no mundo globalizado de hoje. A nova realidade tem exigido estruturas produtivas ágeis e dinâmicas, melhor adaptadas às novas tecnologias e ao ambiente de incerteza.

A substituição da relação trabalhista pela comercial (terceirização) e a tendência à redução do núcleo “duro” da firma (trabalhadores em tempo integral e com contratos por prazo indefinido) são uma realidade. Com isso, as pequenas firmas crescem graças à terceirização, especialmente no setor de serviços, e também pelo fato de se tornarem mais competitivas em relação às grandes empresas, em vista da maior flexibilidade. Destacam-se os nichos tecnológicos, unidades produtoras enxutas e flexíveis, que, ao lado do crescente movimento de terceirização, apontam que os grandes empregadores do futuro tendem a ser as empresas de menor porte.

As categorias de micro e pequenas empresas caracterizadas seja por relações de produção familiares seja por algum grau de competência não são menos importantes. Nelas concentra-se grande parte da mão-de-obra ocupada, especialmente a alocada no setor informal do mercado de trabalho (que já é maior que o formal, atualmente). São essas empresas as que mais requerem esforços no sentido de elevar a produtividade e induzir a maior formalização da mão-de-obra ocupada, de modo a integrá-las ao setor

moderno da economia. Tal estímulo, além de incentivar a geração de emprego e o aprimoramento da qualidade dos postos de trabalho, com reflexos positivos no nível de salários e outras remunerações, tenderá, automaticamente, a induzir uma maior desconcentração regional e amenizar a excessiva concentração de renda presente em nossa economia.

Em termos gerais, o que se observa é que o emprego que se reduz na indústria de transformação vai sendo direcionado para os outros setores de atividade com presença marcante de empresas de pequeno porte. Como conseqüência, gestões no sentido de viabilizar as pequenas unidades de produção inseridas tanto no processo de reestruturação produtiva em curso quanto nos setores mais tradicionais, bem como no sentido de incentivar seu crescimento têm que ser parte essencial de qualquer política de geração de emprego e renda atualmente.

2 – Dificuldades enfrentadas pelas micro e pequenas empresas

Não obstante a crescente relevância das micro e pequenas empresas na economia brasileira, bem como seu papel social na diminuição das desigualdades entre indivíduos e regiões, elas ainda enfrentam dificuldades diversas para operar no Brasil.

Fruto direto de tais dificuldades é a elevada taxa de mortalidade, que chega a 61% do total de micro e pequenas empresas no primeiro ano de atividade, de acordo com estudo do SEBRAE e Méthodos Consultoria intitulado “A micro e pequena empresa no comércio exterior”. Assim, não obstante o Brasil tenha uma população empreendedora, por falta de preparo e apoio adequado, o brasileiro também muito fracassa. O país apresenta alta mobilidade social e econômica, nele despontam muitas oportunidades. Todavia, a falta de estrutura adequada em termos de aparato legal, contábil e gerencial, a legislação tributária ainda desfavorável, as exigências burocráticas, a carência de crédito e de uma política sistêmica de apoio e incentivo às micro e pequenas empresas levam a altas taxas de insucesso.

A falta de crédito, por exemplo, constitui verdadeiro entrave. Estima-se que sejam 13 milhões de brasileiros sem acesso ao crédito, pessoas produtivas que empreendem mais de 9,5 milhões de pequenos negócios. Como as grandes empresas oferecem maiores garantias, o risco de se conceder empréstimos às empresas de menor porte é maior, o que implica

encarecimento e menor disponibilidade dos recursos oferecidos às micro e pequenas firmas.

Dentre as empresas que conseguem se manter nesse ambiente desfavorável, aquelas que intencionam atingir o mercado internacional encontram dificuldades ainda maiores, o que resulta na pequena participação das firmas de pequeno porte nas exportações brasileiras. Pesquisa do SEBRAE aponta que o custo de produção dessas empresas ainda é muito elevado, o que, ao lado de entraves oriundos do chamado “custo Brasil” (elevadas despesas de transportes, principalmente) e da excessiva burocracia envolvida no acesso ao mercado exterior, reduz sobremaneira a respectiva competitividade internacional.

Com relação à área tributária, o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES federal é um ótimo exemplo de avanço em termos de incentivo às micro e pequenas unidades produtivas. Em 1998, 64% das empresas tributadas optaram pelo SIMPLES. Desse total, 92% são micro e 8%, pequenas unidades, respondendo cada uma por 48% e 52% da receita bruta total, respectivamente. Esse sistema já legalizou mais de três milhões de empresas, de acordo com o SEBRAE. Não obstante, pode ser ampliado e aperfeiçoado.

Seria importante, por exemplo, possibilitar aos optantes repassar para os compradores o crédito do IPI, como o fazem as demais empresas. Isso melhoraria a condição de competição das pequenas empresas, principalmente as produtoras de componentes e insumos industriais e eliminaria o viés anti-exportador das empresas industriais optantes do SIMPLES. Também relevante seria permitir que todas as categorias profissionais optem por esse sistema (atualmente cerca de 20 categorias estão excluídas).

Uma política pouco implementada e com grande potencial é a utilização das compras governamentais, ou seja, aquela em que o Governo faz uso de seu poder de compra no incentivo às micro e pequenas firmas. Nos Estados Unidos, paraíso do liberalismo econômico, o governo é obrigado, por lei, a reservar 23% das suas compras para pequenas empresas. Por que não pensar em algo similar no Brasil? Hoje, das 147 mil empresas cadastradas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, 26% são microempresas e 27%, pequenas; bem como 9% dos contratos de prestação de serviço até o ano de 2000 estavam firmados com microfirms e 21% com

pequenas. Tais números ainda representam muito pouco, podendo ser em muito ampliados.

Com relação ao fundamental aumento da produtividade empresarial, faz-se necessário um elenco de ações específicas voltadas à diminuição dos custos de produção das micro e pequenas empresas, tais como difusão de modernas técnicas de gestão adaptadas às características e especificidades desse segmento, assistência técnica e gerencial, desenvolvimento de recursos humanos, entre outras.

O aumento da produtividade associado à redução de fatores associados ao “custo Brasil”, a um amplo esforço de difusão e divulgação de informações sobre oportunidades de negócios, bem como ao incentivo à formação de consórcios e parcerias com outras firmas, redundará na melhoria da competitividade dessas empresas, com reflexos especialmente positivos no desempenho exportador.

3 – Política Governamental

É preciso ter em mente que o mercado tende naturalmente a impor restrições ao bom desempenho das firmas de menor porte. Assim, é essencial a existência de uma ampla e ativa política pública de incentivo a essas unidades produtivas, as quais, conforme visto, são fundamentais ao desenvolvimento econômico e social do Brasil.

Tendo em vista a natural posição desfavorável das micro e pequenas firmas, a Constituição Federal estabelece, entre os princípios da ordem econômica, o “tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País” (art. 170, IX). Além disso, determina que “A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-la pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei” (art. 179).

Com efeito, não obstante a existência de inúmeras limitações ao funcionamento dos pequenos negócios no Brasil, cabe reconhecer a atuação de uma política governamental voltada para o estímulo às empresas de menor porte. No âmbito legal, destaque-se a instituição do SIMPLES – Sistema

Integrado de Imposto e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e alterado pela Lei nº 10.034, de 24 de outubro de 2000, passo fundamental na simplificação e desburocratização do regime tributário desse segmento.

Com base na Lei nº 9317/96, a pessoa jurídica enquadrada na condição de microempresa e de empresa de pequeno porte poderá optar pela inscrição no SIMPLES, que implica o pagamento mensal unificado dos seguintes impostos e contribuições:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ;
- Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP;
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL;
- Contribuição para Financiamento de Seguridade Social – COFINS;
- Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI;
- INSS a cargo do empregador.

O SIMPLES pode incluir o ICMS ou o ISS devido por microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a Unidade Federada ou o município em que esteja estabelecida venha a ele aderir mediante convênio.

A carga tributária cobrada dos optantes do SIMPLES é calculada sobre a receita bruta mensal auferida da seguinte forma:

- para a microempresa, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário: a) 3%, até R\$ 60.000,00; b) 4%, de R\$ 60.000,01 a R\$ 90.000,00; c) 5%, de 90.000,01 a R\$ 120.000,00;
- para empresa de pequeno porte, em relação à receita bruta acumulada dentro do ano-calendário: a) 5,4%, até 240.000,00; b) 5,8% de R\$ 240.000,01 a R\$ 360.000,00; c) 6,2%, de R\$ 360.000,01 a R\$ 480.000,00 d) 6,6%, de R\$ 480.000,01 a R\$ 600.000,00 e) 7% de R\$ 600.000,01 a R\$ 720.000,00.

No caso de empresa industrial, em que a pessoa jurídica é contribuinte do IPI, esses percentuais são acrescidos de 0,5 (meio) ponto percentual. Na hipótese de existência de convênio entre a União e a Unidade

Federada e/ou Município em que a empresa esteja estabelecida, os referidos percentuais serão acrescidos, ainda, a título de pagamento de ICMS e de ISS 0,5 (meio) ponto percentual a 2,5 (dois e meio) pontos percentuais, conforme o porte da empresa e dependendo se ela contribui para os dois impostos ou somente para um deles.

Embora a inclusão do IPI e do ICMS no SIMPLES facilite e reduza a carga tributária das pequenas empresas, há o problema de que a opção por esse sistema veda a essas empresas a utilização ou destinação de qualquer valor a título de incentivo fiscal, bem como a apropriação ou a transferência de créditos relativos ao IPI e ICMS, conforme determina o § 5º do art. 5º da Lei nº 9.317/96. Como já comentado, isso reduz a condição de competição das pequenas empresas, principalmente as produtoras de componentes e insumos industriais e gera um viés anti-exportador das empresas industriais optantes do SIMPLES.

Dentro do arcabouço jurídico, destaca-se, ainda, o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS), instituído pela Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, que visa o refinanciamento de débitos tributários e contempla condições favorecidas para micro e pequenas empresas. Também importante foi a edição do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841, de 5.10.99) – que dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado previsto nos arts. 170 e 179 da Constituição.

No art. 20 do Estatuto prevê-se que “Dos recursos federais aplicados em pesquisa, desenvolvimento e capacitação tecnológica na área empresarial, no mínimo vinte por cento serão destinados, prioritariamente, para o segmento da microempresa e da empresa de pequeno porte”. Apesar de termos indagado ao Ministério do Desenvolvimento e ao Ministério da Ciência e Tecnologia a respeito do cumprimento desse mandamento legal, não obtivemos resposta conclusiva. Aparentemente, o Governo não está acompanhando a questão e muito menos cumprindo a referida determinação. Segundo técnicos do Governo, as pequenas empresas, em geral, estariam mais preocupadas com a sua sobrevivência imediata do que com programas de investimento em P&D, de longo prazo de maturação. As exceções ficariam por conta das pequenas empresas de alta tecnologia e do esforço do Governo no fomento ao surgimento de encubadoras de empresas.

O estatuto também previu a criação do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que tem como objetivo assessorar na formulação de políticas, programas e ações voltados para esse

segmento empresarial. Dele participam 48 órgãos do governo e 47 entidades de representação e de apoio às microempresas e empresas de pequeno porte, tendo como presidente o Ministro de Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.

No campo administrativo-gerencial, destacam-se as atuações do SEBRAE e do BNDES no fomento às atividades das micro e pequenas empresas. O SEBRAE executa o planejamento, coordenação e orientação de programas técnicos, projetos e atividades de apoio às MPE. É composto por um órgão central de coordenação (o SEBRAE Nacional) e 27 agentes, dotados de autonomia administrativa e financeira, que atuam em todos os Estados da Federação, além de ter a Agência de Promoções de Exportações (APEX).

O SEBRAE conta com recursos provenientes do adicional da contribuição do INSS, relativo a 0,3% sobre a folha salarial das empresas. Um de seus principais instrumentos é o Fundo de Aval às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FAMPE), que viabiliza a concessão de avais e facilita o acesso ao crédito. A atuação do SEBRAE se dá, também, através de uma série de programas de capacitação das empresas e de formação e treinamento de mão-de-obra, envolvendo o Governo Federal, Estados e Municípios. No biênio 1999/2000, o SEBRAE capacitou quase 3,5 milhões de pessoas e realizou 137.935 cursos por todo o Brasil.

O BNDES tem como uma de suas ações prioritárias a promoção do crescimento das micro, pequenas e médias empresas do país. Isso se dá por intermédio de condições especiais de financiamento. Em 2001, os desembolsos para as micro e pequenas empresas alcançaram R\$ 4,2 milhões, que, somados aos R\$ 1,6 milhões para as médias empresas totalizam R\$ 5,8 milhões. Entre outros programas específicos desse órgão, cabe destacar o relevante papel do Programa de Crédito Popular (PCPP) (oferta de microcrédito).

O relatório do Ministério do Desenvolvimento aponta que em 2000 foram realizadas 863.000 operações de crédito pelo BNDES, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, envolvendo recursos da ordem de R\$ 15,5 bilhões para micro, pequenas e médias empresas. No ano seguinte, essas mesmas instituições financeiras efetuaram 1.223.529 operações de crédito, envolvendo R\$ 13,9 bilhões. Ao todo, desde o início do Governo Fernando Henrique Cardoso, foram realizadas 2,08 milhões de operações de crédito,

com recursos da ordem de R\$ 29,4 bilhões. Ainda é pouco, mas não há como negar o avanço na oferta de financiamentos para firmas de menor porte.

Por fim, cabe lembrar o Programa Brasil Empreendedor, criado em 1999, a partir da preocupação do Governo Federal com a excessiva mortalidade das pequenas empresas. Partindo do diagnóstico que, para o sucesso empresarial, era preciso melhorar a capacitação gerencial, facilitar o acesso ao crédito e prestar assistência após sua concessão, o programa tem como eixo central a capacitação, crédito e assessoria empresarial. Na capacitação estão envolvidos o Ministério do Trabalho, por meio do FAT, o SEBRAE e o Banco do Nordeste. Os agentes responsáveis pelo crédito, por seu turno, são o BNDES, o Banco da Amazônia, o Banco do Brasil, o Banco do Nordeste e a Caixa Econômica Federal.

Do exposto, conclui-se que, apesar da existência de um aparato legal e administrativo-gerencial destinado a dar tratamento especial às micro e pequenas empresas e dos esforços do Governo em promover uma política de apoio e fomento a essas unidades produtivas, restam imensos desafios a serem superados para que esse segmento empresarial se fortaleça e assuma um papel mais relevante na economia nacional. Afora o fortalecimento e aperfeiçoamento das ações em curso, cabe trilhar o caminho, distante de quaisquer políticas de cunho paternalistas, de integração dos órgãos governamentais de apoio ao segmento e coordenação de ações em conjunto com Estados e Municípios e com a sociedade organizada.

4 – Pesquisadores do segmento das pequenas empresas

No âmbito do Governo, existe o Departamento de Micro, Pequenas e Médias Empresas, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, chefiado por Márcia Martins Alves. O SEBRAE também é uma referência importante, tendo técnicos de renome, como Heloiza Camargos e Dorothea Werneck (esta diretora da APEX – Agência de Promoções de Exportações). No BNDES, a Área de Assuntos Fiscais e de Emprego, sob a responsabilidade de José Roberto Afonso, possui estudos sobre as micro e pequenas firmas.

No âmbito acadêmico, destaca-se a pesquisadora da Unicamp, Maria Carolina A.F. de Souza, com diversos trabalhos publicados sobre a matéria. Um fórum importante de debates sobre as pequenas empresas tem sido os Seminários de Rede PMEs MERCOSUL, em que são apresentados

trabalhos de diversos pesquisadores brasileiros e dos demais países que compõem o MERCOSUL (cópia em anexo do sumário de trabalhos do IV Seminário).

Note-se que os especialistas da área trabalham com enorme dificuldade em função da carência de estatísticas confiáveis sobre o segmento das micro e pequenas empresas. Em geral, os dados utilizados são divergentes e não apresentam um quadro consistente da realidade dessas empresas. Além disso, cada órgão adota um critério diferente de classificação, o que dificulta a comparação dos dados e informações. De forma a equacionar esse problema, o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instalado em novembro de 2000, aprovou, entre outras propostas, a realização de um censo da micro e pequena empresa visando diagnosticar a situação atual desse segmento empresarial.

Consultoria Legislativa, 02 de abril de 2002

MEIRIANE NUNES AMARO
Consultora Legislativa

SILVIA MARIA CALDEIRA PAIVA
Consultora de Orçamento